

COPARGS DE FUTSAL - MASCULINO ADULTO -

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO

2026

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - A **COPA RS 2026** será disputado por 07 clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

Ser Santiago/ACCAD, Guarani, Passo Fundo Futsal, ACBF, Velez, ABF, Riograndense.



ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas é de 34m x 18m.

ARTIGO 3º - As equipes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias e tabela de jogos no SITE OFICIAL da FGFS (www.fgfs.org.br), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador/parceiro para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - A COPA RS terá seus jogos marcados pela FGFS para as quartas-feiras com início previsto para 08 de julho 2026 no Estado do RIO GRANDE DO SUL, podendo ser antecipado conforme calendário dos clubes. Caso aconteçam datas semelhantes ou próximas (24h) de alguma competição nacional, a FGFS irá marcar o jogo da COPA RS para 48h antes ou após a data do jogo da competição nacional, de acordo com a análise da distância de viagem do clube envolvido na competição nacional. De qualquer forma mudanças de datas poderão acontecer conforme ARTIGO 6º - PARAGRAFOS 1º, 2º, 3º desse regulamento.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes declaram possuir pleno conhecimento do ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos

§ 1º - Os clubes somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam por escrito em, no máximo, 05 dias úteis antes da data original da partida, sempre respeitando as datas que ficarão em aberto para tais modificações. A FGFS tem total autonomia de mudar data, horário ou local dos jogos sempre que comprovada a necessidade de mudança ou coincidindo data com jogos de Competições Nacionais e Internacionais (Taça Brasil, Copa do Brasil, Campeonato Brasileiro, Copa Sul, Liga Nacional, Supercopa, Libertadores, Copa dos Campeões, Mundial de Clubes entre outros...), ficando a cargo de fazer a análise da necessidade exclusivamente por parte da FGFS. Não havendo data livre em finais de semana ou feriados, a FGFS poderá marcar os jogos para meio da semana.

§ 2º - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação, ressaltando-se os horários da grade da emissora oficial do campeonato.

§ 3º - A FGFS sempre comunicará por escrito o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas.

§ 4º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, que contém todas as datas previstas na competição.

§ 5º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição. As penalidades para tal desistência está especificado no Regulamento Geral de Competições da FGFS.

ARTIGO 7º - É orientado aos clubes a inserção do logo da COPÁ RS e da FGFS em suas matérias de divulgação em redes sociais para que a Federação possa replicar as devidas divulgações.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 8º - A COPA RS será dirigida, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais analisados pela FGFS.

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos Árbitros, clubes e Representantes de Quadra da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando uma partida for paralisada sem possibilidade de continuar (sem necessidade de julgamento) e/ou adiada, com necessidade de nova data por qualquer motivo, as equipes terão a opção de entrar em acordo para essa nova data. Não havendo esse acordo no prazo estipulado pela Federação, a FGFS irá marcar a data, local e horário do jogo que deverá ser realizado.

ARTIGO 9º - As partidas serão realizadas nos ginásios que passarem pela triagem da FGFS quanto as condições e exigências para competição. Será feito uma vistoria pelos oficiais de arbitragem em cada ginásio no primeiro jogo de cada clube mandante. Fica determinado que o jogo para vistoria será realizado, independente de problemas indetificados. Caso o ginásio indicado não seja aprovado, a equipe terá que indicar outro local para o próximos jogos, desde que esse novo local também tenha sido vistoriado e aprovado. As equipes são responsáveis diretas pelos documentos de liberação dos ginásios perante os órgãos públicos.

ARTIGO 10º - As partidas só terão seu início autorizado pela arbitragem **com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE)**, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º – Na impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, **05 (cinco) SEGURANÇAS PARTICULARES/GUARDA MUNICIPAL**, para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos sendo nas semifinais e finais o número de **SEGURANÇAS PARTICULARES** deverá ser de **08 (oito)**. Mesmo com a brigada militar ou guarda municipal é obrigatório o número mínimo de 05 (cinco) seguranças particulares.

§ 2º - Em caso de ausência da **AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE) e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR**, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio.

§ 3º – Consumado o não comparecimento da **AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE) e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR**, a partida não será realizada e a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA.

§ 4º – Havendo necessidade da saída da **AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE), BRIGADA MILITAR e/ou GUARDA MUNICIPAL e/ou SEGURANÇAS PARTICULARES** do ginásio para atendimento de alguma ocorrência, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno das mesmas. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora. Transcorrido o tempo máximo, não tendo retornado a ambulância, a partida será interrompida e a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇADESPOTIVA.

§ 5º – Havendo atraso no horário de início do jogo, devido a chegada **da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL/ SEGURANÇAS PARTICULARES e AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE)**, a equipe mandante será multada em 200,00 (Duzentos Reais) quitados em até 72h após a realização da partida (caso a equipe não quite o valor até a próxima partida, a multa terá o valor dobrado). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento e o caso será enviado para o TJD.

3- DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 11º - A competição será disputada pelas equipes relacionadas no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada por 07 clubes e dividida em 03 fases. A 1ª fase Classificatória, 2ª fase semifinal e 3ª fase final.

Na 1ª Fase as equipes serão divididas em 02 grupos, sendo Grupo A e B (**ANEXO II**). Os grupos serão divididos por proximidades das cidades ficando o Grupo A com 03 equipes e o Grupo B com 04 equipes. As equipes irão se enfrentar dentro do próprio grupo em turno e retorno. Para próxima fase se classificam direto o 1º colocado do Grupo A, 1º e o 2º colocados do Grupo B, totalizando 03 equipes. A quarta equipe classificada virá do confronto entre o 2º colocado do Grupo A e o 3º colocado do Grupo B. Esse jogo será confronto único e terá como mandante a equipe com melhor % na primeira fase, ou seja, número de pontos divididos pelo número de jogos com o melhor percentual levando o jogo para sua casa, havendo igualdade no %, será feito sorteio para determinar o mando do jogo. Nesse confronto não haverá vantagem de empate, ocorrendo empate no tempo normal o jogo vai para prorrogação e persistindo o resultado igual a decisão da classificação será por penaltis, sendo 05 cobranças para cada equipe ou intercalado até que tenha um vencedor, desta forma um total de 04 equipes passarão para 2ª fase, semifinal.

§ 2º - A 2ª FASE da competição, denominada como SEMIFINAL será jogada no sistema mata-mata (ida e volta), com segundo jogo na casa da equipe com melhor campanha na 1ª fase

- ✓ Confronto 01 - 1º A x 2º B
- ✓ Confronto 02 - 1º B x 4ª EQUIPE CLASSIFICADA

§3º - Na 2ª FASE da competição, os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas serão os seguintes: Prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, classifica o clube com melhor campanha da 1ª Fase.

§4º - A 3ª FASE da competição, FINAL será jogada em sistema mata-mata (ida e volta).

- ✓ Confronto 03 - Vencedores confronto 01 x confronto 02,), com segundo jogo na casa da equipe com melhor campanha na 1ª fase

§5º Na 3ª FASE da competição, os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas serão os seguintes: Prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, será cobrada uma série de cinco pênaltis para cada equipe de forma intercalada ou até que aja um vencedor.

§6º - Na plataforma fgfs.org.br contém a classificação da competição.

§7º - A equipe declarada CAMPEÃ será a representante do RIO GRANDE DO SUL na COPA DO BRASIL do ano subsequente e terá vaga na Copa dos Campeões, competição que abre o calendário da FGFS em todos os anos com indicação a vaga na Copa SUL, competição Nacional organizada pela CBFS.

4- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 12º - Os critérios de desempate, quando houver empate em números de pontos na 1ª fase, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem (dentro dos grupos):

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MAIOR saldo de gols (SG);
3. MAIOR número de gols assinalados (GP);
4. MENOR número de gols sofridos (GC);
5. CONFRONTO DIRETO;
6. SORTEIO

**7. PARA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA 1ª FASE O CRITÉRIO SERÁ %, OU SEJA, NÚMERO DE PONTOS DIVIDIDOS POR NÚMERO DE JOGOS.*

5-DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 13º - Cada equipe poderá inscrever **40 (quarenta)** atletas observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO da FGFS. A solicitação por troca de atleta na competição será considerada nova inscrição contando para o número máximo de 40 atletas inscritos. O clube que solicitar a troca de um atleta na competição deverá dar a carta liberatória para os mesmo, não podendo mante-lo vinculado ao clube caso o atleta deseja sair para outra equipe.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para constar o nome do atleta e comissão técnica na Pré-Súmula da FGFS visando à participação na 1ª RODADA da competição é 07 de julho às 18h, sendo que a entrega da documentação dos atletas e membros de comissão técnica ou inscrição no site da CBFS e FGFS não significa estar regularizado e sim com nome na Pré-Súmula, sendo que cada clube deve, no mínimo, inscrever 10 (dez) atletas até esta data limite, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 30 (trinta) atletas nas vagas restantes de acordo com as janelas para novas inscrições. A solicitação de novas inscrições poderão ser feitas com o envio dos documentos exigidos (FICHA CBFS do atleta, cópia do documento do atleta como CNH, RG, PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, solicitação de transferência se necessário) de cada atleta. Os documentos serão encaminhados a FGFS e a CBFS (sistemas) que, dentro do seu prazo, irá dar ok para o atleta ter condições de jogo. Cada equipe é responsável pela inscrição de seus atletas, ou seja, pelo envio e cadastramento de seus atletas na plataforma informada pela FGFS. Os atletas serão incluídos na competição dentro da plataforma, *após estarem liberados pela CBFS*, pela própria equipe. Todos atletas regularizados e em condições de atuar terão seus nomes **publicados na PRÉ-SÚMULA até a data de 18/08/2026 às 18h**. *Após essa data, não serão aceitas novas inscrições mesmo que continue em análise a documentação do atleta.*

ARTIGO 14º - Em cada jogo os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 45 (quarenta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, o FORMULÁRIO DE JOGO/PRÉ- SÚMULA. O referido formulário ou a pré-súmula deverão estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

§ 1º – O FORMULÁRIO DE JOGO/ PRÉ-SÚMULA serão considerados DOCUMENTOS OFICIAIS da PARTIDA e poderão ser requeridos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 2º – Somente poderão participar dos jogos os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no FORMULÁRIO DE JOGO/PRÉ- SÚMULA até às 18hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

§ 3º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado em uma determinada competição por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram também os prazos de inscrições previstos nos Regulamentos.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O que caracteriza sua participação é sua inclusão em súmula do jogo e não na pré-súmula. O atleta transferido não poderá retornar a sua equipe anterior ou ser novamente inscrito e participar da competição que estava antes da transferência no mesmo ano.

6-DOS JOGOS

ARTIGO 15º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

ARTIGO 16º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical(exceto, apitos, buzinas de qualquer espécie) antes, durante e após os jogos.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe adversária. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante.

§ 3º - Constatada a presença de buzinas e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora, será advertida para retirar os instrumentos e não obedecendo a solicitação será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ARTIGO 17º - Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o link completo do jogo para a FGFS dentro do prazo estipulado.

7- DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

ARTIGO 18º – As praças esportivas dos clubes participantes, terão viabilidade para transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas. Não é obrigado o clube mandante ofertar internet para transmissões do visitante, ficando a cargo da empresa de transmissão essa demanda. O clube mandante deverá fornecer um local adequado, com mesa, cadeiras e tomadas (separado da torcida local ou com seguranças) para transmissões de empresas da equipe visitante, caso houver.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O clube mandante será responsabilizado pelo cumprimento das normativas de FGFS para as transmissões dos jogos (SUJEITO A MULTA) e autorizado a proibir qualquer outra transmissão paralela no seu ginásio caso queira. A equipe adversária poderá ter uma equipe de empresa para transmitir o jogo. As empresas com contrato com a FGFS poderão transmitir os jogos a critério de autorização da FGFS e não do clube mandante do jogo.

ARTIGO 19º – Os jogos do que estiverem na grade de transmissão semanal e sofrerem atraso com relação ao horário de início previsto na tabela de jogos, apurados os motivos da infração e independente de qualquer justificção, o clube responsável pelo mesmo sofrerá sanção administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º – Atrasos oriundos de causas naturais e/ou incidente nos deslocamentos, devidamente comprovados, serão avaliados antes da aplicação da sanção.

§ 2º – Apenas a imprensa credenciada na FGFS poderá efetuar as filmagens dos jogos. Nas transmissões dos jogos fica obrigatório conter na imagem na tela o logo da FGFS e o logo da competição.

8- DA ARBITRAGEM

ARTIGO 20º - As taxas de arbitragem, passagens e diárias dos jogos da competição serão pagas pelas equipes sediantes.

ARTIGO 21º - A taxa de arbitragem para os jogos na 2ª FASE – SEMIFINAL, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da 1ª FASE da competição, sendo que a taxa da 3ª FASE - FINAL terá acréscimo de 20% em relação à taxa da 1ª FASE da competição.

§ 1º - Nos jogos de volta da 2ª FASE e 3ª FASE da competição, haverá o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ 2º - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao(s) clube(s) em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

ARTIGO 22º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até as 19h do último dia útil antes da data do jogo. Só será confirmado e aceito o pagamento mediante envio do comprovante ao DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM.

§ 1º - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no caput desse artigo, o clube deverá contatar o departamento de arbitragem, para que as taxas de arbitragem sejam efetuadas sob pena da não realização da partida em questão.

§ 2º - O clube que não efetuar o pagamento das taxas de arbitragem será excluído da competição e sujeito as punições do ARTIGO 4º, PARAGRAFO ÚNICO do Regulamento Geral.

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque.

§ 4º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 1 x 0 contra a equipe infratora.

ARTIGO 23º - Os pagamentos referentes a taxa de arbitragem deverão seguir cada categoria do estadual e naipes.

ARTIGO 24º - Os clubes (mandante e visitante) deverão preencher e enviar para a FGFS, em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível em www.fgfs.org.br/download*) em cada jogo em que estiverem envolvidos, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o referido documento dentro do prazo estipulado neste artigo.

§ 1º - O FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.org.br*) deve ser preenchido por profissional previamente credenciado pelo clube.

§ 2º - As súmulas dos jogos estarão disponíveis no fgfs.org.br até às 12h do segundo dia útil após o jogo.

§ 3º - Todos os jogos terão Representante de Quadra da FGFS.

9- DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 25º - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes têm total autonomia para explorar transmissões de áudio/vídeo através da internet e/ou através de telefonia móvel.

ARTIGO 26º - Os clubes deverão providenciar para a quadra de jogo as exposições das lonas da FGFS, sendo que a da lona da competição colocada centralizada na quadra.

§ 1º - A FGFS irá informar as equipes o Layout das faixas/placas publicitárias que estarão expostas nos ginásios nos jogos da Série Ouro. **(ANEXOIII)**

§ 2º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição das lonas da FGFS assim como qualquer matéria de publicidade de FGFS em todos os jogos da competição.

ARTIGO 27º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 28º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

10- DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 29º - Toda e qualquer premiação será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação será feita da seguinte maneira:

- a)** 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 50 (cinquenta) MEDALHAS de CAMPEÃO – VAGA COPA DO BRASIL E COPA DOS CAMPEÕES;
- b)** 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 50 (cinquenta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c)** 02 (dois) TROFÉUS de DEFESA MENOS VAZADA;
- d)** 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO;
- e)** 01 (um) TROFÉU de DESTAQUE;
- f)** 01 (um) TROFÉU DE MELHOR TÉCNICO;

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada ficando a cargo da FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

ARTIGO 30º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada da COPA RS. Os cartões amarelos recebidos na 1ª fase serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados nas fases seguintes. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida do TURNO terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição. A contagem de cartões serve para a competição do ano de 2026, salvo julgamentos com punições para o ano de 2027.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

11- DAS APENACÕES

ARTIGO 31º - O atleta e membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente na mesma competição (jogo seguinte). A contagem de cartões vermelhos e cartões amarelos se resume ao ano da competição, não ficando para o ano seguinte a punição por cartões, salvo a suspensão que vier de julgamento, sendo essa uma suspensão individual e direcionada

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 32º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:
1- Atleta e membro de comissão técnica recebem cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

2- Atleta e membro de comissão técnica recebem cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto
= 1 partida de suspensão automática;

3- Atleta e membro de comissão técnica entram em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

ARTIGO 33º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 34º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.

12 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 35º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

ARTIGO 36º - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 37º - O clube que tiver multas do TJD e não saldar em 03 (três) dias úteis, a partir da notificação tanto por e-mail, WhatsApp da competição e WhatsApp do representante credenciado pelo clube junto a FGFS, receberá a 2ª notificação com o valor dobrado tendo mais 03 (três) dias úteis para efetuar o pagamento. A não quitação a multa dentro do novo prazo acarretará a suspensão imediata do clube da competição sendo o mesmo sujeito as punições do ARTIGO 4º - PARAGRAFO ÚNICO do Regulamento Geral.

ARTIGO 38º - Cada equipe receberá 06 bolas Kagiva da FGFS, 01 faixa da competição, sendo que será obrigado também a faixa da Dresch que as equipes já possuem a excessão de Velez e Guarani que a FGFS irá enviar.

ARTIGO 39º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 40º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.



DJIMI FREITAS
Diretor de Competições FGFS

*Participaram do Congresso Técnico: Representantes das 07 equipes participantes, o Presidente da FGFS, o Vice Presidente da FGFS, o Diretor de Competições da FGFS, o Diretor do Departamento de Arbitragem da FGFS.

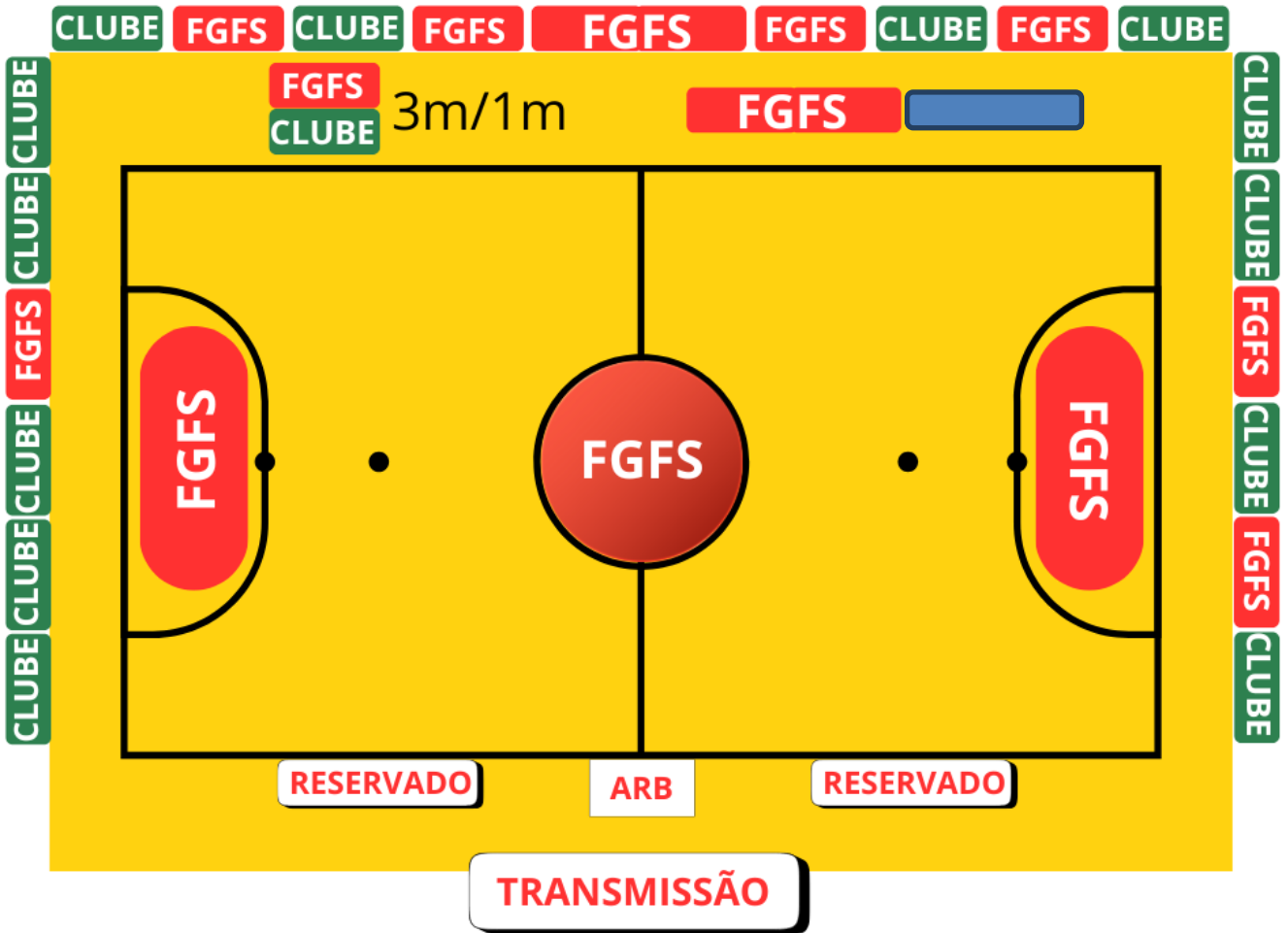
ANEXO I

RODADAS FASE CLASSIFICATÓRIA	DATAS PREVISTAS (Podendo antecipar o início de acordo com calendário dos clubes)
1ª	01 – 02 - 08/07
2ª	09 – 15 - 18/07
3ª	22 – 24 - 29/07
4ª	? – 05 - 05/08
5ª	12 – 12 - 14/08
6ª	19/08
JOGO ÚNICO	26/08
SEMIFINAL IDA	02/09
SEMIFINAL VOLTA	09/09
FINAL IDA	16/09
FINAL VOLTA	23/09
DATA LIVRE ALTERNATIVA	30/09

ANEXO II

<u>GRUPO A</u>	<u>GRUPO B</u>
SER SANTIAGO/ACCAD	ACBF
GUARANI	VELEZ
PASSO FUNDO FUTSAL	ABF
	RIOGRANDENSE

ANEXO III



***Com relação ao Regulamento Específico enviado para acompanhamento dos clubes no Congresso Técnico On Line realizado no dia 27/05/2026 às 19h30, foram alterados os seguintes itens:**

- ✓ ARTIGO 4º - Data de início prevista para 08 de julho poderá ser antecipada conforme calendário dos clubes, principalmente os do Grupo B onde duas equipes estão em disputa de competições nacionais;
- ✓ ARTIGO 11º - Finais com jogos de ida e volta sendo o mandante do segundo jogo a equipe de melhor campanha na 1ª fase conforme %, ou seja, percentual sendo número de pontos dividido pelo número de jogos;
- ✓ ARTIGO 38º - Será obrigado também a faixa da Dresch que as equipes já possuem a excessão do Velez e Guarani que a FGFS irá enviar.

TABELA DE JOGOS COPA RS DE FUTSAL MASCULINO 2026

1ª FASE CLASSIFICATÓRIA

1ª RODADA	01/07	20:00	RIOGRANDENSE X ACBF
1ª RODADA	02/07	20:00	VELEZ X ABF
1ª RODADA	08/07	20:00	SER SANTIAGO/ACCAD X GUARANI
2ª RODADA	09/07	19:00	ACBF X VELEZ
2ª RODADA	15/07	20:00	GUARANI X PASSO FUNDO
2ª RODADA	18/07	20:00	ABF X RIOGRANDENSE
3ª RODADA	22/07	20:00	PASSO FUNDO X SER SANTIAGO/ACCAD
3ª RODADA	24/07	20:00	RIOGRANDENSE X VELEZ
3ª RODADA	29/07	20:00	ABF X ACBF
4ª RODADA	definir	definir	ACBF X RIOGRANDENSE
4ª RODADA	05/08	20:00	ABF X VELEZ
4ª RODADA	05/08	20:00	GUARANI X SER SANTIAGO/ACCAD
5ª RODADA	12/08	20:00	RIOGRANDENSE X ABF
5ª RODADA	12/08	20:00	PASSO FUNDO X GUARANI
5ª RODADA	14/08	20:00	VELEZ X ACBF
6ª RODADA	19/08	19:00	ACBF X ABF
6ª RODADA	19/08	20:00	VELEZ X RIOGRANDENSE
6ª RODADA	19/08	20:00	SER SANTIAGO/ACCAD X PASSO FUNDO
JOGO UNICO	26/08	20:00	2º A X 3º B

2ª FASE SEMIFINAIS

SEMIFINAL IDA	02/09	20:00	2ºB X 1ºA 4ª CLASSIFICADA X 1ºB
SEMIFINAL VOLTA	09/09	20:00	1ºA X 2ºB 1ºB X 4ª CLASSIFICADA

3ª FASE FINAIS

FINAL IDA	16/09	20:00	VENCEDOR SEMI X VENCEDOR SEMI
FINAL VOLTA	23/09	20:00	*JOGO DA VOLTA NA CASA DA EQUIPE COM MELHOR CAMPANHA NA 1ª FASE GERAL (%)
DATA LIVRE	30/09		